

DECRETO 7627 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito do DEAGUA adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$143.390,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			143.390,95
04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
5	17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	677,45
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00		
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
6	17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	13.213,50
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 04 00		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
29	17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico	12.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 04 00		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
32	17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico	75.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 04 00		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
34	17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico	22.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 04 00		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
45	17.512.0020.2103.0000	Saneamento Básico	19.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 04 00		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
110 000	GERAL		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE		
13	17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-7.713,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 04 00		
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		



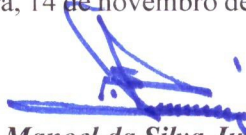
Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



110 000	GERAL	
18	17.122.0020.2059.0000 Saneamento Básico	-135.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOT	
25	17.512.0020.1002.0000 Saneamento Básico	-560,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
38	17.512.0020.1015.0000 Saneamento Básico	-117,45
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
		-143.390,95

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 14 de novembro de 2025.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos